

Município de Jaguarão - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	158.504.586,19	151.679.029,85	8.476.181.079,679	114.675	159.119.786,96	146.411.287,23	7.955.989.348,000	112.766	149.570.018,79	132.547.659,81	7.478.500.939,500	101.449
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.186.645,51	132.236.024,41	7.389.660.187,701	99.975	140.526.164,16	129.302.690,61	7.026.308.208,000	99.589	146.817.729,82	130.108.605,07	7.340.886.491,000	99.582
Receitas Primárias Correntes	135.758.319,15	129.912.267,13	7.259.803.163,102	98.218	138.512.715,71	127.450.051,26	6.925.635.785,500	98.162	144.681.863,70	128.215.818,95	7.234.093.185,000	98,133
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.912.198,06	26.710.237,38	1.492.630.912,299	20,194	27.981.806,80	25.746.969,82	1.399.090.340,000	19.830	30.422.408,92	26.960.076,23	1.521.120.446,000	20,635
Transferências Correntes	108.076.509,72	103.422.497,34	5.779.492.498,396	78.191	110.770.513,09	101.923.549,03	5.538.525.654,500	78,501	114.508.235,80	101.476.210,32	5.725.411.790,000	77,667
Demais Receitas Primárias Correntes	(230.388,64)	(220.467,60)	(12.320.248,128)	(0,167)	(239.604,18)	(220.467,59)	(11.980.209,000)	(0,170)	(248.781,02)	(220.467,59)	(12.439.051,000)	(0,169)
Receitas Primárias de Capital	2.428.326,36	2.323.757,28	129.857.024,599	1,757	2.013.448,45	1.852.639,35	100.672.422,500	1,427	2.135.866,12	1.892.786,12	106.793.306,000	1.449
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	147.497.717,08	141.146.140,75	7.887.578.453,476	106.712	137.875.376,84	126.863.615,05	6.893.768.842,000	97,710	120.754.055,61	107.011.201,93	6.037.702.780,500	81,904
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	139.334.912,05	133.334.844,07	7.451.064.815,508	100.806	129.041.720,57	118.735.480,83	6.452.086.028,500	91,450	111.220.893,10	98.562.995,59	5.561.044.655,000	75,438
Despesas Primárias Correntes	119.067.690,00	113.940.373,21	6.367.256.149,733	86,143	106.770.145,55	98.242.680,85	5.338.507.277,500	75,666	107.034.958,32	94.853.456,31	5.351.747.916,000	72,598
Pessoal e Encargos Sociais	68.314.962,77	65.373.170,11	3.653.206.565,241	49,424	64.878.176,82	59.696.518,97	3.243.908.841,000	45,978	67.514.367,03	59.830.649,39	3.375.718.351,500	45,793
Outras Despesas Correntes	50.752.727,23	48.567.203,09	2.714.049.584,492	36,719	41.891.968,73	38.546.161,88	2.094.598.436,500	29,688	39.520.591,29	35.022.806,92	1.976.029.564,500	26,806
Despesas Primárias de Capital	20.267.222,06	19.394.470,87	1.083.808.666,310	14,663	22.271.575,03	20.492.799,99	1.113.578.751,500	15,784	4.185.934,78	3.709.539,28	209.296.739,000	2,839
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.076.367,09	31.652.025,92	1.768.789.683,957	23,930	34.188.616,77	31.458.057,39	1.709.430.838,500	24,229	35.749.026,61	31.680.478,85	1.787.451.330,500	24,247
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	18.471.811,17	17.676.374,33	987.797.388,770	13,364	18.852.833,05	17.347.104,39	942.641.652,500	13,361	19.645.453,71	17.409.631,53	982.272.685,500	13,325
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	33.076.367,09	31.652.025,92	1.768.789.683,957	23,930	34.027.422,50	31.309.737,30	1.701.371.125,000	24,115	35.479.844,28	31.441.931,80	1.773.992.214,000	24,065
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	33.076.367,09	31.652.025,92	1.768.789.683,957	23,930	30.027.422,50	27.629.207,31	1.501.371.125,000	21,280	35.479.844,28	31.441.931,80	1.773.992.214,000	24,065
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.148.266,54)	(1.098.819,66)	(61.404.627,807)	(0,831)	11.484.443,59	10.567.209,78	574.222.179,500	8,139	35.598.836,72	31.545.609,49	1.779.841.836,000	24,144
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (I)	(16.901.089,00)	(16.173.290,91)	(903.801.550,802)	(12,228)	11.794.297,73	10.852.316,65	589.714.886,500	8,358	19.762.446,15	17.513.309,22	988.122.307,500	13,404
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.370.666,37	2.268.580,26	126.773.602,674	1,715	2.514.802,89	2.313.951,87	125.740.144,500	1,782	1.743.736,75	1.545.284,46	87.186.837,500	1,183
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.297.523,60	5.069.400,57	283.290.032,086	3,833	5.853.763,58	5.386.238,11	292.688.179,000	4,148	6.439.139,84	5.706.310,15	321.956.992,000	4,367
Dívida Pública Consolidada (DC)	68.141.015,69	65.206.713,58	3.643.904.582,353	49,299	81.278.957,01	74.787.409,84	4.063.947.850,500	57,601	69.673.124,83	61.743.721,92	3.483.656.241,500	47,257
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	52.565.660,28	50.302.067,25	2.810.997.875,936	38,030	65.874.127,52	60.612.925,58	3.293.706.376,000	46,684	54.242.496,56	48.069.232,32	2.712.124.828,000	36,791
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(8.277.958,42)	(7.921.491,31)	(442.671.573,262)	(5,989)	(13.308.467,24)	(12.245.553,22)	(665.423.362,000)	(9,432)	11.631.630,96	10.307.850,97	581.581.548,000	7,889

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	1,87	2,00	2,00
Receita Corrente Líquida - RCL	138.220.855,74	141.106.338,51	147.434.152,67

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, Premissas e Metodologia Utilizadas: 1 - Os parâmetros macroeconómicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros. 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública. 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,87%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,50%, 4,00% e 3,83%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 27/06/2025. 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias. 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023, que estabelece que o resultado primário é obtido subtraindo as despesas com pessoal, encargos sociais e juros da dívida líquida das receitas líquidas. 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 12,50%, 10,50% e 10,00%, segundo informações do Banco Central do Brasil, verificadas em 27/06/2025. 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2025.